



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

LEI NÚMERO 3275 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

(Autógrafo nº. 127/09, Projeto de Lei nº 159/09, Mensagem 54/09)

Fl. nº 13

Proj. Lei nº 159/09

Altera dispositivos da Lei nº 2.705/05, que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a denominação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, que passará para Conselho Municipal Sobre Drogas – CMSD.

Art 2º Altera o caput do artigo 5º, da Lei 2.705/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O Conselho Municipal Sobre Drogas de Ubatuba será composta por um representante e um suplente, dos seguintes seguimentos:
(...)”

Art. 3º Fica alterado o inciso X, do artigo 5º e acrescenta-se o inciso XXIII, como segue:

“**Poder Público:**

(...)

X – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Sociedade Civil:

(...)

XXIII – Lions Club de Ubatuba”

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de dezembro de 2009.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.